



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2009

Revoga os efeitos das Resoluções Administrativas nºs 026 e 066/2009, e indefere pensão temporária à Maria Clara de Souza Brasil.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, analisando o parecer do Controle Interno, de fls. 89/92, e


CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, de fl. 48/49, constante dos autos do processo TRT nº MA-175/2008 (EM),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos das Resoluções Administrativas nºs 026 e 066/2009.

Art. 2º Indeferir o pedido de pensão temporária à MARIA CLARA DE SOUZA BRASIL, menor sob a guarda da ex-servidora MARIA CÉLI LOPES BRASIL.

Manaus, 6 de julho de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região